

## TERMO ADITIVO

**O MUNICÍPIO DE SELBACH**, Poder Legislativo, por seu Presidente da Câmara, Ver. **BONEMAR BENDER**, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado na Avenida 25 de Julho, 108, portador da Cédula de Identidade sob n.º 3013337997 e inscrito no CPF sob n.º 281.958.920-00 residente e domiciliado nesta cidade, e **DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS LTDA**, sociedade civil de consultoria aos Municípios, com sede em Porto Alegre, na Av. Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, representada por seus diretores, **ARMANDO MOUTINHO PERIN**, brasileiro, advogado, OAB nº 41.960, e **JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**, brasileiro, advogado, OAB nº 47.013, residentes em Porto Alegre, resolvem **ADITAR POR INTERESSE PÚBLICO O CONTRATO DE LICENCIAMENTO DE USO**, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** - O prazo de vigência do contrato é prorrogado até 1º de agosto de 2018.

**Cláusula Segunda** – O MUNICÍPIO - PODER LEGISLATIVO passará a pagar a mensalidade sempre no 1º dia útil do mês seguinte ao da prestação dos serviços, havendo tolerância de prazo até o dia 10 (dez) do mês, sem a incidência de qualquer acréscimo.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos, assinam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Selbach/RS, 31 de julho de 2017.

---

**BONEMAR BENDER**  
Presidente da Câmara

---

**ARMANDO MOUTINHO PERIN**  
Diretor

---

**JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**  
Diretor